



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 73 - Ano 1 - Sexta-feira, 30 de novembro de 2018

Prefeitura segue com serviços de manutenção na rede elétrica



As equipes da Secretaria de Infraestrutura de Carapicuíba realizaram mais de 6 mil serviços de manutenção na rede elétrica de toda cidade entre os meses de fevereiro e outubro de 2018.

Pág. 16

ACONTECE NA CIDADE



Esportes

A Secretaria de Esportes de Carapicuíba, em parceria com o projeto "Bola Dentro", abre vagas remanescentes para a Escolinha gratuita de Tênis. Meninos e meninas, de 7 a 17 anos, podem praticar a modalidade. As aulas acontecem no Parque Gabriel Chucre, das 8 às 12h e das 13 às 17h. Para se inscrever é necessário ir ao contêiner, localizado ao lado da quadra de tênis do parque e apresentar a cópia do RG e comprovante de residência.

Saúde

Em celebração ao Dia Internacional de Combate à Aids, que acontece neste sábado (1), a Secretaria de Saúde de Carapicuíba realizará testes rápidos de HIV e sífilis em vários pontos da cidade. As ações fazem parte da campanha 'Fique Sabendo' e seguem até o dia 7 de dezembro. Confira a programação completa no site oficial da Prefeitura.



Cartão Monitoramento

O prazo limite para a retirada do Cartão de Monitoramento do Bolsa Família foi prorrogado. Os beneficiários do programa precisam comparecer a um dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) ou Central de Cadastro Único (CadÚnico) até o dia 14 de dezembro. O município que não retirar o cartão e leva-lo à UBS mais próxima da residência terá o benefício bloqueado.



EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves
Departamento de Comunicação: Fernanda Coimbra | **Jornalista Responsável:** Barbarah Salles - MTB:080607/SP
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



Atos Oficiais

DECRETO Nº 4.856, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

“Altera os valores para cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os valores de cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP reger-se-ão pelo disposto neste Decreto, para as categorias: residencial, comercial e industrial, reajustados para o exercício de 2019, de acordo com as seguintes tabelas:

CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – RESIDENCIAL

CLASSE	FAIXA DE CONSUMO (KW)	VALOR
RESIDENCIAL	Até 79	R\$ 4,60
RESIDENCIAL	80-220	R\$ 8,36
RESIDENCIAL	221-500	R\$ 12,37
RESIDENCIAL	501-1000	R\$ 17,41
RESIDENCIAL	1001-2000	R\$ 30,95
RESIDENCIAL	2001-3000	R\$ 43,51
RESIDENCIAL	3000-acima	R\$ 51,94

CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COMERCIAL

CLASSE	FAIXA DE CONSUMO	VALOR
COMERCIAL	ATÉ 79	R\$ 8,36
COMERCIAL	80-220	R\$ 25,99
COMERCIAL	221-500	R\$ 29,98
COMERCIAL	501-1000	R\$ 35,15
COMERCIAL	1001-2000	R\$ 49,94
COMERCIAL	2001-3000	R\$ 59,96
COMERCIAL	3000-acima	R\$ 79,95

CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – INDUSTRIAL

CLASSE	FAIXA DE CONSUMO (KW)	VALOR
INDUSTRIAL	ATÉ 79	R\$ 8,36
INDUSTRIAL	80-220	R\$ 29,98
INDUSTRIAL	221-500	R\$ 35,95
INDUSTRIAL	501-1000	R\$ 45,94
INDUSTRIAL	1001-2000	R\$ 53,92
INDUSTRIAL	2001-3000	R\$ 65,83
INDUSTRIAL	3000-acima	R\$ 83,93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 29 de novembro de 2018.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente

DECRETO Nº 4.857, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

“Regulamenta a Lei nº 3.532, de 18 de setembro de 2018, que dispõe sobre o cancelamento de inscrições e débitos de firmas, empresas e profissionais autônomos inativos, e dá outras providências.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte interessado no cancelamento de inscrições e débitos autorizado pela Lei Municipal nº 3.532, de 18 de setembro de 2018, deverá requerer a baixa de débitos e cancelamento da inscrição por inatividade, no período a partir da data da publicação do presente Decreto, até 31 de dezembro de 2018, apresentando os documentos descritos no art. 4º da referida Lei, e outros documentos que se fizerem necessários e forem solicitados pela Secretaria Municipal de Receita e Rendas.

Art. 2º Somente será permitido aos beneficiados pelo cancelamento requerer nova inscrição, obedecendo aos mesmos procedimentos para abertura de firma nova, não sendo mais permitida a reativação da atividade ora cancelada pelo Município.

Art. 3º É requisito para o cancelamento o recolhimento de taxa no valor de R\$ 40,96 (quarenta reais e noventa e seis centavos) para fins de vistoria “in loco”, por meio de código e guia próprios, bem como o pagamento da multa prevista no artigo 7º da Lei nº 3.532/18.

Parágrafo único. O valor descrito no caput deste artigo é válido para o exercício de 2018, e será atualizado anualmente, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Somente terão direito ao cancelamento da inscrição e baixa dos débitos:

a) aquelas empresas que não tenham solicitado parcelamento de débitos no período imediatamente anterior ao requerido;

b) que a fiscalização não tenha realizado notificações ou autos de infração durante o período de inatividade, à empresa individual, limitada e autônoma.

Art. 5º A Secretaria de Receita e Rendas poderá rejeitar as declarações firmadas por testemunhas que visem atestar a inatividade do requerente, que contenham indícios de fraude.

Parágrafo único. A Secretaria fundamentar-se-á na quantidade de declarações firmadas, endereço residencial, interesse econômico, atividade do requerente e outros elementos que possam nortear o entendimento da Administração acerca da falsidade na declaração.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 29 de novembro de 2018.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente

LEI Nº 3.547, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

(Projeto de Lei nº 2.429/2018, do Poder Executivo).

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 68.902.557,60 (sessenta e oito milhões, novecentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) suplementando as seguintes dotações abaixo:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Func.Progr.: 08.244.0005.2092 CASA DOS CONSELHOS

Categ.Econ: 3.3.9.0.36 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Física R\$ 48.000,00

Func.Progr.: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 75.000,00

Órgão: 03 SEGOV-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 03.01 SEGOV - GABINETE DO SECRETÁRIO

Func.Progr.: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Categ.Econ: 3.3.9.0.36 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Física R\$ 42.000,00

Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 154.000,00

Func.Progr.: 04.122.0002.2037 COMUNICAÇÃO

Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 921.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 04.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Func.Progr.: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Categ.Econ: 3.3.9.0.36 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Física R\$ 50.000,00

Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 55.000,00

Categ.Econ: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

Func.Progr 04.122.0006.2016 CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO

Categ.Econ: 4.4.9.0.51 Obras e Instalações R\$ 8.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA

Unidade: 05.01- GABINETE DO SECRETÁRIO- SEFAZ

Func.Progr.: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 2.000.000,00

Func.Progr.: 15.451.0006.2011 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CIDADE

Categ.Econ: 4.4.9.0.51.01 Obras e Instalações R\$ 400.000,00

Func.Progr.: 28.843.0009.0003 PARCELAMENTO DE DIVIDAS

Categ.Econ: 4.6.90.71 Principal da dívida contratual resgatada R\$ 2.320.000,00

Órgão: 06 – SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unidade: 06.01 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS GERAIS

Func.Progr.: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 440.313,70

Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 253.000,00

Func.Progr.: 04.122.0002.2015 CONTRIBUIÇÕES PARA CONSÓRCIOS

Categ.Econ: 3.3.50.41 Contribuições R\$ 116.788,88

Órgão: 07 SECEL-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 07.02 SECEL-FUNDO DE ASSIST. AO ESPORTE – FAE

Func.Progr.: 27.812.0013.2018 EVENTOS ESPORTIVOS EM GERAL

Atos Oficiais

Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00
 Func.Progr.:27.812.0014.2032 CONVÊNIO FEDERAIS, ESTADUAIS E EMENDAS PARLAMENTARES
 Categ.Econ: 4.4.9.0.51 Obras e Instalações R\$ 2.500,00

Orgão: 08 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO- SEME

Func.Progr.: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 1.598.000,00
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 500.000,00
 Func.Progr.:04.122.0014.2032 CONVÊNIO FEDERAIS, ESTADUAIS E EMENDAS PARLAMENTARES
 Categ.Econ: 4.4.9.0.51.05 Obras e Instalações R\$ 2.240.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 2.100.000,00

Unidade: 08.02 EDUCAÇÃO INFANTIL

Func.Progr.: 12.365.0004.2004 CONCESSIONÁRIAS E SERVIÇOS BÁSICOS
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00
 Func.Progr.: 12.365.0027.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. R\$ 1.701.922,08
 Func.Progr.: 12.365.0003.2003 BENEFÍCIOS DIVERSOS AOS SERVIDORES
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 800.000,00
 Func.Progr.: 12.365.0002.2021 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - EMEI
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 1.000.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 370.000,00
 Func.Progr 12.365.0027.2016 CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO
 Categ.Econ: 4.4.9.0.51.05 Obras e Instalações R\$ 650.000,00

Unidade: 08.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

Func.Progr.: 04.122.0002.2030 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - 1º GRAU
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 1.010.572,21
 Func.Progr.: 12.361.0002.2014 MANUTENÇÃO DA FROTA
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 79.000,00
 Func.Progr.: 12.361.0002.2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 2.430.000,00
 Func.Progr 12.361.0027.2016 CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO
 Categ.Econ: 4.4.9.0.51.05 Obras e Instalações R\$ 1.400.000,00

Orgão: 09 SEMO-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 09.01 SEMO - OBRAS PÚBLICAS

Func.Progr.: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 860.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 360.000,00
 Func.Progr.: 04.122.0002.2014 MANUTENÇÃO DA FROTA
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 269.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00
 Func.Progr.: 15.451.0006.2038 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES DE VIAS URBANAS
 Categ.Econ: 4.4.9.0.30 Material De Consumo R\$ 615.000,00
 Func.Progr.: 04.122.0002.2035 COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS ESPECIAIS E DOMICILIAR
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. R\$ 85.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 572.000,00
 Func.Progr.: 04.122.0002.2078 BOLSA AUXÍLIO, ESTAGIO E FRENTE DE TRABALHO
 Categ.Econ: 3.3.9.0.36 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Física R\$ 33.000,00
 Func.Progr 04.122.0006.2016 CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO
 Categ.Econ: 4.4.9.0.30 Material De Consumo R\$ 182.000,00

Orgão: 10 SSM-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade: 10.01 SSM-VIAS, LOGRADOUROS, PARQUES E JARDINS - SEMSEM

Func.Progr.: 04.122.0002.2040 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 675.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
 Func.Progr.: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 6.500,00
 Func.Progr.: 04.122.0002.2039 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO
 Categ.Econ: 4.4.9.0.51 Obras e Instalações R\$ 450.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Orgão: 12 SDUH-SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 12.01 SDUH-GABINETE DO SECRETÁRIO

Func.Progr.: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 209.000,00
 Func.Progr.: 04.122.0014.2032 CONVÊNIO FEDERAIS, ESTADUAIS E EMENDAS PARLAMENTARES
 Categ.Econ: 4.4.9.0.51.05 Obras e Instalações R\$ 326.000,00
 Func.Progr.: 15.451.0006.2011 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CIDADE
 Categ.Econ: 4.4.9.0.51 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Orgão: 13 - SSMP-SEC. MUNIC. DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

Unidade: 13.02 SSMP-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Func.Progr 10.302.0019.2048 SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 50.000,00
 Func.Progr 10.302.0019.2047 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 35.000,00
 Categ.Econ.: 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas -Pessoal R\$ 690.000,00
 Categ.Econ.: 3.1.90.13 Obrigações Patronais. R\$ 200.000,00
 Func.Progr 10.302.0019.2050 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 5.660.000,00

Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. R\$ 3.000.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 4.850.000,00
 Func.Progr 10.302.0019.2049 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. R\$ 200.000,00
 Func.Progr 10.301.0018.2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 110.000,00
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. R\$ 600.000,00
 Func.Progr.: 10.301.0017.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 15.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.36 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Física R\$ 20.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 230.313,70
 Func.Progr 04.122.0006.2016 CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO
 Categ.Econ: 4.4.9.0.51.05 Obras e Instalações R\$ 216.000,00
 Categ.Econ: 4.4.9.0.51.03 Obras e Instalações R\$ 373.000,00
 Func.Progr.: 10.301.0018.2044 SAÚDE BUCAL
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 10.000,00
 Func.Progr 10.303.0021.2052 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30.03 Material De Consumo R\$ 1.900.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30.05 Material De Consumo R\$ 200.000,00
 Func.Progr.: 10.303.0021.2053 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 76.000,00
 Func.Progr.: 10.305.0020.2055 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 80.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 410.000,00

Orgão: 14 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Unidade: 14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Func.Progr 15.451.0006.2011 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CIDADE
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 680.000,00
 Categ.Econ: 4.4.9.0.51 Obras e Instalações R\$ 26.000,00
 Func.Progr.: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 1.000.000,00
 Func.Progr.: 26.782.0002.2058 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA DE TRÁFEGO
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 60.000,00

Orgão: 15 - SASC- SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 15.02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Func.Progr 08.244.0026.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ.: 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas -Pessoal R\$ 300.000,00
 Categ.Econ.: 3.1.90.13 Obrigações Patronais. R\$ 65.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 597.100,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.36 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Física R\$ 86.000,00
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. R\$ 80.000,00
 Func.Progr 08.244.0024.2059 CREAM / POP / CREVIM / CDI
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00
 Func.Progr 08.244.0022.2060 CRAS / CATIC
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 12.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 125.000,00
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00
 Categ.Econ.: 3.3.9.0.36 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Física R\$ 101.000,00
 Func.Progr 08.244.0024.2064 PROGRAMAS SOCIAIS - PSEMC
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 36.250,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 260.000,00
 Func.Progr 08.244.0025.2065 AEPETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00
 Func.Progr.: 08.244.0026.2067 BOLSA FAMÍLIA
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 22.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 15.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.36 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Física R\$ 17.000,00
 Func.Progr 08.244.0023.2019 CONVÊNIO COM ENTIDADES E DEMAIS PARCERIAS
 Categ.Econ.: 3.3.50.43.02 Subvenções Sociais R\$ 101.000,00
 Categ.Econ.: 3.3.50.43.03 Subvenções Sociais R\$ 996.000,00
 Categ.Econ.: 3.3.50.43.05 Subvenções Sociais R\$ 30.000,00
 Func.Progr 08.244.0022.2019 CONVÊNIO COM ENTIDADES E DEMAIS PARCERIAS
 Categ.Econ.: 3.3.50.43.02 Subvenções Sociais R\$ 1.000,00
 Categ.Econ.: 3.3.50.43.05 Subvenções Sociais R\$ 140.000,00
 Func.Progr.: 08.244.0022.2061 PROGRAMAS SOCIAIS - PSB
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30.05 Material De Consumo R\$ 175.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30.03 Material De Consumo R\$ 39.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39.05 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 13.000,00
 Func.Progr 08.244.0026.2068 BENEFÍCIOS SOCIAIS E AÇÕES COMUNITÁRIAS
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
 Func.Progr.: 04.122.0002.2013 APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

Orgão: 16 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Unidade: 16.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Func.Progr.: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. R\$ 22.600,00
 Func.Progr.: 18.541.0012.2072 REVITALIZAÇÃO DA FLORA
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. R\$ 15.000,00

Orgão: 17 - SECULT-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 17.01 - SECULT-GABINETE DO SECRETÁRIO

Func.Progr.: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00



Atos Oficiais

Func.Progr.: 13.392.0015.2073 EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 8.000,00

Orgão: 18- SESEG-SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Unidade: 18.01 SESEG-GABINETE DO SECRETÁRIO

Func.Progr.: 06.181.0002.2077 GUARDA MUNICIPAL
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 102.000,00
 Func.Progr.: 04.122.0002.2014 MANUTENÇÃO DA FROTA
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 5.000,00
 Func.Progr.: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 260.000,00
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.000,00

Orgão: 19 – SECR. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL E TRABALHO

Unidade: 19.01- GABINETE DO SECRETÁRIO

Func.Progr.: 04.122.0014.2032 CONVÊNIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E EMENDAS PARLAMENTARES
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39.02 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

Orgão: 20 - SEREC-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS

Unidade: 20.01 - SEREC-GABINETE DO SECRETÁRIO

Func.Progr.: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 313.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 24.000,00

Orgão: 21 – SECRETARIA MUNIC. DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVÊNIOS

Unidade: 21.01 – SMPEC- SECRETARIA MUNIC. DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVÊNIOS

Func.Progr.: 12.361.0021.2038 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES DE VIAS URBANAS
 Categ.Econ: 4.4.9.0.51 Obras e Instalações R\$ 7.970.000,00
 Func.Progr.: 15.451.0006.2011 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CIDADE

Categ.Econ: 4.4.9.0.51.01 Obras e Instalações R\$ 540.000,00
 Categ.Econ: 4.4.9.0.51.02 Obras e Instalações R\$ 1.237.697,03
 Func.Progr.: 08.244.0002.2084 GESTÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS HABITACIONAIS
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 750.000,00
 Func.Progr.: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 310.000,00

Orgão: 22 – SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA URBANA

Unidade: 22.01 – SIU- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Func.Progr.: 15.451.0006.2089 MANUTENÇÃO DO PLANO SETORIAL DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 4.600.000,00

Art. 2º Constituem recursos para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 68.902.557,60 (sessenta e oito milhões, novecentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), a anulação parcial das seguintes dotações abaixo discriminadas:

Orgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Func.Progr.: 08.244.0002.2005 CONSELHO MUNICIPAL DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 20.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.36 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Física R\$ 233.100,00
 Func.Progr.: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00
 Categ.Econ.: 3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas –Pessoal R\$ 288.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 60.000,00
 Func.Progr.: 04.243.0016.2008 CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 14.000,00
 Func.Progr 10.302.0006.2016 CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO
 Categ.Econ: 4.4.9.0.51 Obras e Instalações R\$ 7.000,00
 Categ.Econ: 4.4.9.0.30 Material De Consumo R\$ 3.000,00
 Func.Progr.: 04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 2.000,00
 Func.Progr.: 04.122.0002.2013 APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Orgão: 03 SEGOV-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 03.01 SEGOV-GABINETE DO SECRETÁRIO

Func.Progr.: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 361.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 110.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30.01 Material De Consumo R\$ 3.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.36 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Física R\$ 19.000,00
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.92 Despesas De Exercícios Anteriores R\$ 10.000,00
 Func.Progr 10.302.0006.2016 CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO
 Categ.Econ: 4.4.9.0.51 Obras e Instalações R\$ 7.000,00
 Categ.Econ: 4.4.9.0.30 Material De Consumo R\$ 3.000,00
 Func.Progr.: 04.122.0002.2013 APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 5.000,00

Orgão: 04 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 04.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Func.Progr.: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 55.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 23.000,00

Orgão: 05 – SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA

Unidade: 05.01- GABINETE DO SECRETÁRIO- SEFAZ

Func.Progr.: 04.122.0011.2012 MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS
 Categ.Econ: 4.4.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 7.910.361,09
 Categ.Econ: 4.4.9.0.51 Obras e Instalações R\$ 900.000,00
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 400.000,00
 Categ.Econ: 4.4.9.0.35 Serviços De Consultoria R\$ 410.000,00
 Categ.Econ: 4.4.9.0.30 Material de Consumo R\$ 1.700.000,00
 Func.Progr.: 28.843.0009.0001 PRECATÓRIOS JUDICIAIS
 Categ.Econ: 3.3.9.0.91 Sentenças Judiciais R\$ 420.000,00
 Func.Progr.: 28.846.0010.2010 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP
 Categ.Econ: 3.3.9.0.47 Obrigações Tributárias E Contributivas R\$ 400.000,00
 Func.Progr.: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ: 3.2.9.0.91 Sentenças Judiciais R\$ 61.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 24.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.36 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Física R\$ 15.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.93 Indenizações E Restituições R\$ 54.000,00
 Func.Progr.: 15.451.0006.2011 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CIDADE

Categ.Econ: 4.4.9.0.51.05 Obras e Instalações R\$ 400.000,00
 Func.Progr.: 28.843.0009.0003 PARCELAMENTO DE DIVIDAS
 Categ.Econ: 4.6.90.71 Principal da dívida contratual resgatada R\$ 200.000,00

Orgão: 06 – SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unidade: 06.01 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS GERAIS

Func.Progr.: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ: 3.3.9.0.36 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Física R\$ 230.313,70
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 115.000,00
 Func.Progr.: 04.122.0002.2014 MANUTENÇÃO DA FROTA
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 125.000,00
 Func.Progr.: 04.122.0002.2013 APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39.02 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

Orgão: 07 SECEL-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 07.02 SECEL-FUNDO DE ASSIST. AO ESPORTE – FAE

Func.Progr.:27.812.0014.2032 CONVÊNIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E EMENDAS PARLAMENTARES
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39.02 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39.05 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00
 Func.Progr.: 27.812.0002.2017 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA AO ESPORTE – FAE
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00
 Categ.Econ: 4.4.9.0.51.05 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Orgão: 08 –SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 08.01 – SEME- GABINETE DO SECRETÁRIO

Func.Progr.: 04.122.0014.2032 CONVÊNIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E EMENDAS PARLAMENTARES
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 100.000,00
 Categ.Econ: 4.4.9.0.51 Obras e Instalações R\$ 1.340.000,00
 Categ.Econ: 4.4.9.0.51 Obras e Instalações R\$ 1.100.000,00
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 174.000,00
 Func.Progr.: 12.361.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 2.920.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.36 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Física R\$ 14.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 1.763.000,00
 Func.Progr.: 12.367.0002.2026 TRANSPORTE ESCOLAR PARA CRIANÇAS
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 1.200.000,00

Unidade: 08.02 EDUCAÇÃO INFANTIL

Func.Progr 12.365.0006.2016 CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO
 Categ.Econ: 4.4.9.0.51 Obras e Instalações R\$ 300.000,00
 Func.Progr.: 12.365.0002.2021 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - EMEI
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
 Func.Progr.: 12.365.0027.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 102.800,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 102.800,00
Unidade: 08.03 – ENSINO FUNDAMENTAL
 Func.Progr.: 12.361.0002.2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Categ.Econ: 3.3.9.0.92 Despesas De Exercícios Anteriores R\$ 30.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 500.000,00
 Func.Progr.: 12.361.0006.2016 CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO
 Categ.Econ: 4.4.9.0.51 Obras e Instalações R\$ 1.150.000,00
 Func.Progr.: 12.365.0004.2004 CONCESSIONÁRIAS E SERVIÇOS BÁSICOS
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00
 Func.Progr.: 04.361.0027.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 1.422.322,08
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. R\$ 1.400.000,00

Orgão: 09 SEMO-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 09.01 SEMO-OBRS PÚBLICAS

Func.Progr.: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ: 3.3.9.0.92 Despesas De Exercícios Anteriores R\$ 5.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 795.000,00
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. R\$ 70.000,00
 Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 236.000,00
 Func.Progr.: 04.122.0002.2014 MANUTENÇÃO DA FROTA

Atos Oficiais

Categ.Econ:	3.3.9.0.39	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 610.000,00
Categ.Econ.:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 190.000,00
Func.Progr.:	12.361.0021.2038	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES DE VIAS URBANAS	
Categ.Econ:	4.4.9.0.30	Material De Consumo	R\$ 260.000,00
Categ.Econ:	4.4.9.0.51	Obras e Instalações	R\$ 270.000,00
Func.Progr.:	04.122.0002.2035	COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS ESPECIAIS E DOMICILIAR	
Categ.Econ:	3.3.9.0.30	Material De Consumo	R\$ 60.000,00
Categ.Econ.:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

Orgão: 10 SSM-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade: 10.01 SSM-VIAS, LOGRADOUROS, PARQUES E JARDINS – SEMSEM

Func.Progr.:	04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Categ.Econ:	3.3.9.0.30	Material De Consumo	R\$ 375.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.39	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 292.000,00
Func.Progr.:	04.122.0006.2016	CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO	
Categ.Econ:	4.4.9.0.51	Obras e Instalações	R\$ 125.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.39	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
Func.Progr.:	04.122.0002.2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Categ.Econ:	3.3.9.0.39	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 255.000,00
Categ.Econ.:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 10.000,00
Func.Progr.:	04.122.0002.2039	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	
Categ.Econ:	3.3.9.0.30	Material De Consumo	R\$ 50.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.39	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 6.500,00

Orgão: 12 SDUH-SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 12.01 SDUH-GABINETE DO SECRETÁRIO

Func.Progr.:	04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Categ.Econ:	3.3.9.0.30	Material De Consumo	R\$ 35.000,00

Orgão: 13 SSMP-SEC. MUNIC. DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

Unidade: 13.02 SSMP-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Func.Progr.:	10.305.0020.2055	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
Categ.Econ:	3.3.9.0.39	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 938.000,00
Categ.Econ.:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 518.000,00
Categ.Econ.:	3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00
Func.Progr.	10.301.0018.2043	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
Categ.Econ.:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 270.000,00
Categ.Econ.:	3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 400.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.39	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 1.330.000,00
Categ.Econ.:	3.1.90.11	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 690.000,00
Categ.Econ.:	3.1.90.13	Obrigações Patronais.	R\$ 200.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.92	Despesas De Exercícios Anteriores	R\$ 1.843.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.30	Material De Consumo	R\$ 3.100.000,00
Func.Progr	10.303.0021.2052	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Categ.Econ:	3.3.9.0.30	Material De Consumo	R\$ 1.600.000,00
Func.Progr	10.303.0021.2051	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Categ.Econ:	3.3.9.0.30	Material De Consumo	R\$ 3.460.000,00
Func.Progr	10.302.0019.2050	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Categ.Econ:	3.3.9.0.30	Material De Consumo	R\$ 1.360.000,00
Categ.Econ.:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 600.000,00
Func.Progr.:	10.302.0019.2047	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
Categ.Econ.:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 335.000,00
Func.Progr	10.302.0006.2016	CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO	
Categ.Econ:	4.4.9.0.51	Obras e Instalações	R\$ 1.500.000,00
Func.Progr.:	10.301.0018.2046	SAÚDE DA FAMÍLIA	
Categ.Econ:	3.3.9.0.30	Material De Consumo	R\$ 406.000,00
Func.Progr	10.302.0019.2048	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	
Categ.Econ:	3.3.9.0.39	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
Func.Progr.:	10.301.0018.2045	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
Categ.Econ:	3.3.9.0.30	Material De Consumo	R\$ 60.000,00
Func.Progr.:	10.301.0017.2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Categ.Econ:	3.3.9.0.39	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.36	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Física	R\$ 100.000,00
Categ.Econ.:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.30	Material De Consumo	R\$ 30.313,70

Orgão: 14 – SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Unidade: 14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Func.Progr.:	04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Categ.Econ:	3.3.9.0.30	Material De Consumo	R\$ 80.000,00
Func.Progr	26.782.0002.2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	
Categ.Econ:	3.3.9.0.39	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00
Func.Progr	04.122.0002.2057	PROCESSAMENTO, REGISTRO E POSTAGEM DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO	
Categ.Econ:	3.3.9.0.39	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 850.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.30	Material De Consumo	R\$ 100.000,00
Func.Progr.:	26.782.0002.2058	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA DE TRÁFEGO	
Categ.Econ:	3.3.9.0.39	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.36	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Física	R\$ 26.000,00

Orgão: 15 – SASC- SECR. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 15.02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Func.Progr	08.244.0026.2066	UNIDADES DE CADASTRO ÚNICO	
Categ.Econ:	3.3.9.0.39	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
Categ.Econ.:	3.1.90.11	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 185.000,00
teg.Econ:	3.3.9.0.30.03	Material De Consumo	R\$ 17.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.30.05	Material De Consumo	R\$ 42.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.36	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Física	R\$ 76.000,00
Categ.Econ.:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.000,00
Categ.Econ:	4.4.9.0.51	Obras e Instalações	R\$ 65.000,00
Categ.Econ.:	3.1.90.13	Obrigações Patronais.	R\$ 15.000,00
Func.Progr	08.244.0023.2063	PROGRAMAS SOCIAIS - PSEAC	
Categ.Econ.:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 87.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.39.03	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 111.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.39.05	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 26.000,00
Categ.Econ.:	3.1.90.11	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 30.000,00
Categ.Econ.:	3.1.90.13	Obrigações Patronais.	R\$ 10.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.36	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Física	R\$ 77.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.30	Material De Consumo	R\$ 15.000,00
Func.Progr	08.244.0024.2064	PROGRAMAS SOCIAIS - PSEM	
Categ.Econ:	3.3.9.0.36.02	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Física	R\$ 30.250,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.36.03	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Física	R\$ 75.000,00
Categ.Econ.:	3.1.90.11	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 15.000,00
Categ.Econ.:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 75.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.30	Material De Consumo	R\$ 20.000,00
Func.Progr.:	08.244.0022.2061	PROGRAMAS SOCIAIS – PSB	
Categ.Econ.:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 50.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.36	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Física	R\$ 50.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.39	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 24.000,00
Categ.Econ.:	3.1.90.11	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 24.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.30	Material De Consumo	R\$ 48.000,00
Func.Progr.:	08.244.0026.2067	BOLSA FAMÍLIA	
Categ.Econ.:	3.1.90.11	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 80.000,00
Categ.Econ.:	3.1.90.13	Obrigações Patronais.	R\$ 20.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.39	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 32.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.36	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Física	R\$ 15.000,00
Categ.Econ.:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
Func.Progr	08.244.0022.2019	CONVÊNIO COM ENTIDADES E DEMAIS PARCERIAS	
Categ.Econ.:	3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 611.000,00
Func.Progr	08.244.0025.2065	AEPETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
Categ.Econ.:	3.1.90.11	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 25.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.36	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Física	R\$ 6.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.39	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 163.000,00
Categ.Econ.:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 2.000,00
Func.Progr.:	04.122.0004.2004	CONCESSIONÁRIAS E SERVIÇOS BÁSICOS	
Categ.Econ:	3.3.9.0.39	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
Func.Progr	08.244.0022.2060	CRAS / CATIC	
Categ.Econ.:	3.1.90.11	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 11.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.39	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
Categ.Econ.:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 20.000,00
Categ.Econ:	4.4.9.0.51	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.30	Material De Consumo	R\$ 2.000,00
Func.Progr	08.244.0024.2059	CREAS / POP / CREVIM / CDI	
Categ.Econ:	3.3.9.0.39.03	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
Categ.Econ:	4.4.9.0.51	Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
Categ.Econ.:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 21.000,00
Func.Progr	08.244.0026.2068	BENEFÍCIOS SOCIAIS E AÇÕES COMUNITÁRIAS	
Categ.Econ.:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.36	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Física	R\$ 92.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.30	Material De Consumo	R\$ 92.000,00
Func.Progr.:	04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Categ.Econ.:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
Categ.Econ:	4.4.9.0.51	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00

Orgão: 16 – SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Unidade: 16.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Func.Progr.:	04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Categ.Econ:	3.3.9.0.30	Material De Consumo	R\$ 177.600,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.39	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 540.000,00
Func.Progr.:	18.652.0012.2069	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Categ.Econ:	3.3.9.0.39	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
Func.Progr.:	18.541.0012.2071	FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS AMBIENTAIS	
Categ.Econ:	3.3.9.0.30	Material De Consumo	R\$ 20.000,00
Func.Progr.:	18.541.0012.2072	REVITALIZAÇÃO DA FLORA	
Categ.Econ:	3.3.9.0.30	Material De Consumo	R\$ 10.000,00

Orgão: 17 - SECULT-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 17.01 - SECULT-GABINETE DO SECRETÁRIO

Func.Progr.:	04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Categ.Econ:	3.3.9.0.30	Material De Consumo	R\$ 1.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.36	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Física	R\$ 178.000,00
Categ.Econ.:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
Func.Progr.:	13.392.0015.2073	EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	
Categ.Econ:	3.3.9.0.39	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00

Orgão: 18- SESEG-SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Unidade: 18.01 SESEG-GABINETE DO SECRETÁRIO



Atos Oficiais

Func.Progr.:	06.181.0002.2077	GUARDA MUNICIPAL	
Categ.Econ:	3.3.9.0.30	Material De Consumo	R\$ 43.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.39	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
Func.Progr.:	06.182.0002.2099	DEFESA CIVIL	
Categ.Econ:	3.3.9.0.39	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
Func.Progr.:	04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Categ.Econ:	3.3.9.0.39	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
Func.Progr.:	04.3122.0002.2014	MANUTENÇÃO DA FROTA	
Categ.Econ:	3.3.9.0.30	Material De Consumo	R\$ 1.000,00

Orgão: 19 – SECR. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL E TRABALHO

Unidade: 19.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Func.Progr.:	04.122.0014.2032	CONVÊNIO FEDERAIS, ESTADUAIS E EMENDAS PARLAMENTARES	
Categ.Econ:	3.3.9.0.39.05	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00

Orgão: 20 - SEREC-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS

Unidade: 20.01 - SEREC-GABINETE DO SECRETÁRIO

Func.Progr.:	04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Categ.Econ:	3.3.9.0.92	Despesas De Exercícios Anteriores	R\$ 5.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.36	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Física	R\$ 39.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.30	Material De Consumo	R\$ 24.000,00
Func.Progr.:	10.302.0006.2016	CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO	
Categ.Econ:	4.4.9.0.51	Obras e Instalações	R\$ 7.000,00
Categ.Econ:	4.4.9.0.30	Material De Consumo	R\$ 3.000,00

Orgão: 21 – SECRETARIA MUNIC. DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVÊNIO

Unidade: 21.01 – SMPEC- SECRETARIA MUNIC. DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVÊNIO

Func.Progr.:	15.451.0006.2011	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CIDADE	
Categ.Econ:	4.4.9.0.51	Obras e Instalações	R\$ 2.448.697,03
Categ.Econ:	4.4.9.0.51	Obras e Instalações	R\$ 2.410.000,00
Func.Progr.:	17.451.0006.2087	SANEAMENTO AMBIENTAL	
Categ.Econ:	4.4.9.0.51	Obras e Instalações	R\$ 1.524.000,00
Func.Progr.:	15.451.0006.2038	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES DE VIAS URBANAS	
Categ.Econ:	4.4.9.0.51	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
Func.Progr.:	08.244.0002.2084	GESTÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS HABITACIONAIS	
Categ.Econ:	3.3.9.0.30	Material De Consumo	R\$ 50.000,00
Func.Progr.:	16.282.0006.2085	REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA DE NÚCLEO HABITACIONAL	
Categ.Econ:	3.3.9.0.39	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00

Orgão: 22 – SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA URBANA

Unidade: 22.01 – SIU- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Func.Progr.:	15.451.0006.2089	MANUTENÇÃO DO PLANO SETORIAL DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categ.Econ:	4.4.9.0.51	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.39	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 57.000,00
Func.Progr.:	15.451.0006.2088	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categ.Econ:	4.4.9.0.51	Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.39	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 2.300.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.30	Material De Consumo	R\$ 1.000.000,00
Func.Progr.:	04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Categ.Econ:	3.3.9.0.30	Material De Consumo	R\$ 200.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.39	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00

Orgão: 23 SGA-SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO ADMINISTRATIVA

Unidade: 23.01 SGA-SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO ADMINISTRATIVA

Func.Progr.:	04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Categ.Econ:	3.3.9.0.30	Material De Consumo	R\$ 4.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.36	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Física	R\$ 6.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.92	Despesas De Exercícios Anteriores	R\$ 5.000,00
Categ.Econ:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
Func.Progr.:	04.124.0002.2090	CONTROLE INTERNO	
Categ.Econ:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
Categ.Econ:	3.1.90.13	Obrigações Patronais.	R\$ 2.000,00
Categ.Econ:	4.4.9.0.30	Material De Consumo	R\$ 3.000,00
Func.Progr.:	10.302.0006.2016	CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO	
Categ.Econ:	4.4.9.0.51	Obras e Instalações	R\$ 7.000,00
Categ.Econ:	4.4.9.0.30	Material De Consumo	R\$ 3.000,00
Func.Progr.:	04.122.0002.2091	GESTÃO DE CONTRATOS	
Categ.Econ:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.39	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.36	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Física	R\$ 1.000,00
Categ.Econ:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 1.000,00
Categ.Econ:	3.3.9.0.30	Material De Consumo	R\$ 5.000,00
Func.Progr.:	04.122.0002.2013	APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.	
Categ.Econ:	3.3.9.0.39	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 29 de novembro de 2018.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente

LEI Nº 3.548, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

(Projeto de Lei nº 2.420/17, do Vereador Ladenilson José Pereira "Professor Ladenilson").

"Dispõe sobre a Instituição da Semana do Consumo Consciente nas escolas públicas municipais da Cidade de Carapicuíba e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída nas Escolas Públicas Municipais em Carapicuíba, a Semana do Consumo Consciente, a ser comemorada a partir de 15 de outubro.

Art. 2º A Semana do Consumo Consciente será marcada por ações da Secretaria Municipal de Educação que fornecerão ao público escolar (alunos, responsáveis, professores e funcionários) informações sobre a necessidade de consumir respeitando os limites do planeta, bem como de realizar escolhas mais sustentáveis e adotar a forma correta de descartar resíduos e praticar a reciclagem.

Art. 3º A presente lei será regulamentada através de Decreto Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 29 de novembro de 2018.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente

CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2018
CHAMAMENTO 17

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo de **30 (trinta) dias contado da publicação**, nos termos do Artigo 11, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993, **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à Avenida Presidente Vargas, n.º 280, Vila Caldas, Carapicuíba/SP (próximo ao Supermercado Cobal), munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria e se exigido pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

ARTÍFICE - PEDREIRO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
50624	JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS	166171979	15º
52593	LUCAS TIAGO DA SILVA	487964962	16º

Carapicuíba, 30 de novembro de 2018.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

Atos Oficiais

CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018 CHAMAMENTO 02

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo de **30 (trinta) dias contado da publicação**, nos termos do Artigo 11, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993, **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à Avenida Presidente Vargas, n.º 280, Vila Caldas, Carapicuíba/SP (próximo ao Supermercado Cobal), munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (água, luz ou telefone, com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (certificado ou diploma); Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria e se exigido pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
68844	RICARDO JUKEMURA	117803194	6º

Carapicuíba, 30 de novembro de 2018.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

A Prefeitura do Município de Carapicuíba, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Município de Carapicuíba, nomeada através da Portaria 1082 de 09 de novembro de 2018, nesta data, **homologa a relação dos candidatos inscritos** no Processo Seletivo n.º 07/2018 do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego conforme segue:

BOLSISTA FEMININO 40 HORAS		
INSCRIÇÃO	NOME	RG
071	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	53.519.549-7
026	ADRIANA SOARES PEREIRA	24.228.092-4
063	ALINE CRISTINA MORAES	56.293.700-6
038	ALINE DOS SANTOS FEITOSA	42.890.948-6
023	ALINE MESSIAS DOS SANTOS	45.072.911-4
157	AMANDA DOS SANTOS FEITOZA	46.152.460-0
129	ANA LUCIA PINTO	27.091.667-2
037	ANA MARIA DOS SANTOS	53.814.137-2
096	ANA MARIA TEODORO	13.012.806-5
061	ANA PAULA MOTA THEODORO	49.226.181-7
009	ANA PAULA RAMOS NOVAIS SOUSA	46.993.853-5
035	ANDRÉA APARECIDA FARIAS	17.739.091-8
116	ANDRÉA DOS SANTOS	21.108.845-6
105	ANDREIA GOULART DA SILVA	41.243.014-9
154	APARECIDA DE LOURDES GOUVEA GONÇALVES	8.906.346-6
053	BRENDA SUZANE BARROS BELIZÁRIO	54.825.065-0
024	CATIA APARECIDA DOMINGUES	25.869.526-2
145	CATIA CILENE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA	25.333.128-8
051	CLARICE APARECIDA SILVA DA PAZ	19.522.321-4
050	CLAUDIA CONCEIÇÃO LEMOS	32.155.655-0
045	CLAUDILENE QUEIROZ TEIXEIRA BARBOSA	33.963.111-9
132	CLAUDINÉIA DE CARVALHO SOUZA	34.228.891-X
103	CLAUDINÉIA MARTINS DIAS	27.756.450-5
077	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	22.795.987-5
011	DAIANA DE JESUS MAGALHÃES	48.072.666-8
031	DAYANA APARECIDA DOS SANTOS	47.239.547-6
095	DÉBORA PEREIRA CARVALHO	57.472.545-3
010	DEISE IONE RODRIGUES SERAFIM	17.348.221-1
027	DENISE MARIA BARBOSA DE MELO	55.415.685-4
025	DIANA VIEIRA RABELLO	28.056.785-6

098	DORALICE DE CARVALHO TEIXEIRA	23.204.301-2
135	DORALUCIA DOS SANTOS CASTRO	56.861.931-6
152	EDINALVA DOS SANTOS	28.453.246-0
043	EDINÉIA MORAES SOARES	21.256.712-3
070	ELENI SOARES FERREIRA	50.203.075-6
140	ELISALDET ACINDINO DE JESUS MELLO	22.882.697-4
151	ELIZANA AMORIM FIGUEIREDO	41.934.233-3
067	ELIZANDRA CRISTINA DA LUZ SANTOS	30.342.233-6
148	ESTHER APARECIDA DA SILVA	41.211.915-8
090	EVA BEZERRA PEREIRA	20.173.181-2
120	EVA VIEIRA CAETANO	42.707.644-4
047	FABIANA DE SOUZA FARIA	48.991.641-7
087	FANNIELY CHRISTINI DE OLIVEIRA	58.541.711-8
032	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	48.264.798-X
144	FRANCISCA ADAILMA LEITE FERREIRA	14.766.535-8
155	GISELE FERNANDES VIEIRA FIDELIS	33.368.289-0
093	GLAUCIA HELENA APARECIDA DE MOURA RODRIGUES	43.651.039-X
004	GLAUCIA HELENA SANTOS SILVA	29.156.497-5
113	GREYCE MARREIROS DA SILVA	46.543.059-4
006	HELENA JORGE DA SILVA	22.862.829-5
136	HILDA LOPES SANTOS	11.856.135-2
108	HILDA RODRIGUES PEREIRA	38.982.299-1
029	INÊS MARIA DE JESUS	23.210.322-7
083	IRENE MARIA DA SILVA CABO	20.010.174-2
041	IVANI ALVES DA SILVA	18.842.595-0
003	IVANY GOMES SANTANA GUIMARÃES	16.760.067-9
117	IZABEL CRISTINA FREITAS DA SILVA	29.572.487-0
153	IZABELA CRISTINA DE SOUZA	48.334.164-2
137	IZAIRA FERNANDES RODRIGUES	37.785.395-1
084	JACIRA RODRIGUES DOS SANTOS ROCHA	25.170.109-8
082	JAISSA DE LIMA SANTOS	38.389.682-4
147	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA FAGUNDES	43.604.783-4
130	JESSICA SILVA ALVES	48.120.715-6
146	JESUEMILI ROBERTA DOS SANTOS FRANCO	59.321.313-0
057	JOANA D ARC DA SILVA NASCIMENTO	24.187.566-3
030	JOSINEIDE DOS SANTOS FONSECA	53.066.908-0
079	JOYCE PEREIRA DA SILVA	56.557.318-4
128	KARINA RENATA DE SOUSA	26.148.077-7
021	KESSIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	22.948.997-7
081	LAUDICEIA LUIZ DE ABREU SOUZA	24.416.018-1
118	LAURA DA SILVA CUSTODIO DE ANDRADE	15.321.257-3
158	LEONICE MILANI DA SILVA	17.161.103-2
052	LETÍCIA MAYARA DE ANDRADE PEREIRA	57.493.823-0
058	LUANA CICERA SILVA DE JESUS	46.684.382-3
073	LUANA DE OLIVEIRA LIMA	41.677.706-5
086	LUANA SANTOS MOTINHO	54.248.863-2
094	LUCÉLIA APARECIDA DE MOURA ASSUMPCÃO	34.274.519-0
008	LUCELIA SOARES DE RITA	29.713.821-2
106	LUCI HELENA SILVA	23.455.230-X
109	LUCIANA FERREIRA NOBRE	34.201.427-4
060	LUCIANA JESUS DE OLIVEIRA	50.889.582-0
064	LUCILENE PAULO DE SOUZA DE FARIAS	21.256.043-8
001	LUIZINHA PEREIRA NUNES	62.254.655-7
016	MARCIA BEZERRA PEREIRA DA SILVA	19.742.056-4
074	MARIA ANGELITA ALVES DAMASCENO	27.420.055-7
014	MARIA APARECIDA BEZERRA SANTOS	26.281.237-X
088	MARIA CELESTE SANTOS DE SOUSA	32.958.373-6
101	MARIA DE FATIMA GUEDES DA SILVA	19.456.126-4
138	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUSA	54.282.913-7
089	MARIA DO CARMO BARBOSA DO NASCIMENTO	19.237.366-3
112	MARIA DO SOCORRO CARDIAL DA SILVA	36.796.912-9
036	MARIA ELSA OLIVEIRA LIMA	37.573.618-9
019	MARIA HELENA DA SILVA CALDEIRA	57.418.951-8
110	MARIA HELENA RIBEIRO DA SILVA	15.999.685-5
115	MARIA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	34.129.409-3
126	MARIA LUIZA ALEXANDRE DA SILVA	23.850.390-2
097	MARIA LUIZA DOS SANTOS ROBERTO	43.803.538-0
054	MARIA MADALENA ANA DOS SANTOS	25.869.915-2
134	MARIA SENHORA FERREIRA MORENO	14.382.878-12
042	MARIA TELMA PEREIRA DA SILVA	14.331.962-0
072	MARIA VILANI MOTA	12.230.210-2

Atos Oficiais

012	MARLÚCIA TELES DE OLIVEIRA	39.003.674-2
143	MICHELE PEREIRA DE ARRUDA FONSECA	35.931.617-7
114	MIRIAN GOMES DE MIRANDA	21.762.674-9
076	MISLENE MARTINS MENDES DA SILVA	1.919.659
124	NATHALIA GODOI BARBOSA COSTA	41.056.674-3
033	PATRÍCIA BARBOSA RIBEIRO	40.181.343-5
091	PATRICIA DE JESUS DIAS OLIVEIRA SILVA	29.948.066-5
055	PAULA VALÉRIA TOSTA	24.539.509-X
062	PRISCILA FERREIRA DA SILVA LIRA	33.503.092-0
125	RAQUEL DIAS DE SOUSA	19.236.152-1
068	RAQUEL SILVEIRA DA SILVA	27.785.879-3
122	REJANE SILVA BEZERRA	39.027.579-7
078	ROBERTA DE OLIVEIRA	37.099.642-2
131	ROSA MARIA SANTANA DOS SANTOS	36.307.816-2
139	ROSANA SALDANHA	25.734.748-3
069	ROSELI DE AQUINO LOPES DA SILVA	23.653.177-3
149	ROSELI DE ARRUDA MOREIRA	42.768.559-X
022	ROSEMIRA DOS SANTOS	17.734.931-1
040	ROSIANE BARBOSA BULBOW	63.324.239-1
100	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	23.846.938-4
085	ROSINEIDE DOS SANTOS DANTAS	23.050.797-9
119	SANDRA LUZIA DO PRADO	27.798.560-2
123	SELMA HELENA DE MENDONÇA	22.245.734-X
017	SIDNEI REGINA CUSTODIO TAVARES DE SOUSA	9.623.969-4
007	SIRLIENE GOMES DA SILVA	32.857.575-6
048	SOFIA LORYS DE CASTRO	37.939.286-0
049	SOLANGE BARROS ARAUJO	36.261.302-3
028	SUELI DIAS DE SOUSA	33.502.982-6
046	SUELLEN DA SILVA PIRACIABA	47.080.435-X
056	SURYA LURY DE FAZZIO AZARIAS	40.571.538-9
141	TANIA FERREIRA LEITE	32.282.935-2
156	THAIS AMORIM SANTOS	49.884.657-X
059	THAIS SOUZA COUTINHO	49.412.318-7
102	TUANNY LUIZA RODRIGUES LOBATO	45.340.403-0
075	VALDELAINE ALVES	41.680.447-0
080	VALDENICE DOS SANTOS	16.308.533-X
099	VALDIRA CECILIA RODRIGUES VITOR	30.273.162-3
002	VALÉRIA DE JESUS CARVALHO ARAUJO	18.925.453-1
107	VALERIA GABRIELE SOUZA DE OLIVEIRA	56.392.565-6
018	VANESSA MARIA DE SANTANA	47.239.994-9
092	VIVIANA DE CARVALHO TEIXEIRA	43.383.095-5
133	ZENILDE SANTANA DOS SANTOS	41.126.760-7

BOLSISTA FEMININO 40 HORAS - PCD

(CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL)

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

BOLSISTA FEMININO 40 HORAS - E.S.P

(CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL)

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

Carapicuíba, 30 de novembro de 2018.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PORTARIA Nº 1.144, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Cultura - CMC, conforme a Lei Municipal nº 3.121, de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 3.458, de 29 de maio de 2017:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho:
Titular: Raquel Alves dos Santos Rosa, RG: 47.407.319-1
Suplente: Marcio Pires da Rocha, RG: 24.656.957-8
- b) Secretaria de Assuntos Jurídicos:
Titular: Mateus da Silva, RG: 37.619.029-7
Suplente: Roberto Pereira de Araújo, RG: 16.462.664-5
- c) Secretaria de Governo:
Titular: Jefferson da Silva Zacarias, RG: 49.391.496-1
Suplente: Marcos Vicente, RG: 13.013.993-2
- d) Secretaria de Esportes e Lazer:

- Titular: Gentil Pereira da Silva, RG: 20.679.778-3
Suplente: Danilo Chagas da Silva, RG: 45.107.135-09
- e) Secretaria de Educação:
Titular: Ivone Campiotto, RG: 7.402.691-4
Suplente: Rosemeire Aparecida dos Santos, RG: 18.147.171-1
- f) Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade:
Titular: Marcus Vinicius Silveira, RG: 35.457.471-1
Suplente: Rogério Luiz dos Santos, RG: 19.236.202-1
- g) Secretaria da Fazenda:
Titular: Marta Aparecida Ferreira, RG: 32.651.369-3
- h) Secretaria de Cultura e Turismo:
Titular: Daniela Novais dos Santos Silva, RG: 32.492.955-9
Suplente: Jonas Lopes Pedro, RG: 33.399.746-3
- II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
- a) Artes Cênicas:
Titular: Danilo Souza Franco da Cunha, RG: 40.149.355-6
Suplente: Ramon Vasconcelos Makelaites, RG: 49.053.094-1
- b) Música:
Titular: Jorge Juliano da Silva, RG: 34.910.282-X
Suplente: Natalia Vasconcelos de Moraes, RG: 40.822.698-5
- c) Dança:
Titular: Kelly da Silva Soares, RG: 43.605.002-X
- d) Artes Visuais e Audiovisual:

Titular: Andreia Aparecida Correia, RG: 44.004.828-X

e) Artes Plásticas:

Titular: Dalva Lima Carvalho, RG: 62.218.545-7

f) Artesãos:

Titular: Aliane Lindolfo da Silva, RG: 39.991.804-8

Suplente: Marcia Ferreira Mesquita, RG: 14.526.807-X

g) Literatura e Educação:

Titular: Andrea Rodrigues Leão, RG: 30.516.684-0

Suplente: Walmir Thomaz da Silva, RG: 41.126.872-7

h) Capoeira e Manifestação Popular:

Titular: Rafael Felipe, RG: 16.855.997-3

Suplente: Franklin Silva Barretos, RG: 29.908.351-2

Art. 2º **NOMEAR** os seguintes membros para comporem a Comissão de Gestão e Acompanhamento do Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Carapicuíba - FUMACC, conforme a Lei Municipal nº 3.121, de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 3.458, de 29 de maio de 2017:

I - Evaldo Claudino de Almeida, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Presidente;

II - Jonas Lopes Pedro, RG: 33.399.746-3, representante da Secretaria de Cultura e Turismo;

III - Werlen Correia da Conceição, RG: 43.010.965-9, representante da Secretaria de Planejamento e Controle da Gestão;

IV - Julio Cesar da Silva, RG: 29.342.912-1, representante da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuibasp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Carapicuíba, 30 de novembro de 2018.

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1129, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018 DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Keilla Cristiane dos Santos Pires, conforme Processo nº 40931/2018.

PORTARIA Nº 1130, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018 DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Antonio Roberto Camargo, conforme Processo nº 40948/2018.

PORTARIA Nº 1131, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018 DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Joseane Silva Neto, conforme Processo nº 43632/2017.

PORTARIA Nº 1145, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018 EXONERAR a pedido o(a) Senhor(a) TELMA ANDRADE ALMEIDA, matrícula 41073, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

CO DE ENFERMAGEM, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 1146, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018 EXONERAR, o (a) Senhor (a) MICKY DE OLIVEIRA, matrícula 47730, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 1147, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018 NOMEAR o (a) Senhor (a) ABEL GREGORIO DE LIMA, portador (a) da cédula de identidade **R.G.** 13.706.376-3 e **C.P.F** nº. 009.213.188-39, no cargo em comissão de ASSESSOR, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 1148, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018 NOMEAR o (a) Senhor (a) CAIO CESAR ANGULO DOS SANTOS, portador (a) da cédula de identidade **R.G.** 43.351.628-8 e **C.P.F** nº. 437.186.538-00, no cargo em comissão de ASSESSOR, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS, a partir de 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 1149, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018 NOMEAR o (a) Senhor (a) CYNTHIA KAROLINE CARVALHO LUCIANI, portador (a) da cédula de identidade **R.G.** 48.478.638-6 e **C.P.F** nº. 405.174.648-88, no cargo em comissão de COORDENADOR, referência B, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, a partir de 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 1150, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018 NOMEAR o (a) Senhor (a) FABIANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, portador (a) da cédula de identidade **R.G.** 42.651.986-3 e **C.P.F** nº. 306.191.398-03, no cargo em comissão de ASSESSOR, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 1151, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018 NOMEAR o (a) Senhor (a) MARIA PATRICIA SILVA DESTITO, portador (a) da cédula de identidade **R.G.** 35.598.991-8 e **C.P.F** nº. 358.053.278-21, no cargo em comissão de ASSESSOR, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 1152, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018 NOMEAR o (a) Senhor (a) THAIS MOR BARBOSA, portador (a) da cédula de identidade **R.G.** 48.012.545-4 e **C.P.F** nº. 405.409.038-92, no cargo em comissão de ASSESSOR, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 1153, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018 NOMEAR o (a) Senhor (a) THIAGO BARBOSA, portador (a) da cédula de identidade **R.G.** 32.301.441-0 e **C.P.F** nº. 312.512.948-63, no cargo em comissão de ASSESSOR, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Marco Aurélio dos Santos Neves, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Resolve Nomear** os concursados abaixo relacionados:

Nº PORTARIA	NOME	RG	CPF	CARGO	A PARTIR
1132	YVES IVANTES DIAS	20.188.641-3	099.914.697-10	PROCURADOR MUNICIPAL	21/11/2018
1133	MARCO TULLIO DA SILVA FERREIRA	42.798.439-7	358.066.518-94	ASSISTENTE SOCIAL	21/11/2018
1134	JULIA ALENCAR LIMA	42.239.406-3	432.045.798-67	ATENDENTE	22/11/2018
1135	ALEXANDRE WOLFF BARBOSA	33.121.304-7	349.644.708-73	PROCURADOR MUNICIPAL	23/11/2018
1136	RODOLFO LUIS ALMEIDA MAIA	34.493.308-8	373.893.488-01	PSICOLOGO	23/11/2018
1137	LAIS BARBOSA DE SOUSA GOMES	38.453.052-7	409.408.898-97	PSICOLOGO	26/11/2018
1138	CARINA QUEIROZ SILVA	42.651.014-8	358.575.298-59	PSICOLOGO	26/11/2018
1139	MARINA FRANCA NASCIMENTO	43.905.673-1	427.910.758-01	PSICOLOGO	26/11/2018
1140	LUANNE APARECIDA GOMES	30.818.502-X	390.107.388-41	PSICOLOGO	26/11/2018
1141	CESAR WANDERLEY MIURA	8.536.826-X	214.169.858-83	MEDICO GINECOLOGISTA	26/11/2018
1142	KELVIN VINICIOS SILVESTRE DE LIMA	39.101.406-7	360.657.768-07	ASSISTENTE SOCIAL	26/11/2018
1143	DEYVID CAÇADOR MOREIRA	52.602.948-1	457.729.338-25	ARTIFICE - JARDINEIRO	27/11/2018

Atos Oficiais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTARIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	448.587.874,19	448.587.874,19	373.823.228,30	411.623.972,80	36.963.901,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	131.607.409,40	131.607.409,40	109.672.841,30	117.134.810,81	14.472.598,59
Contribuições	4.000,00	4.000,00	3.333,30	232,75	3.767,25
Receita Patrimonial	10.020.000,00	10.020.000,00	8.349.999,90	7.939.781,99	2.080.218,01
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	306.956.464,79	306.956.464,79	255.797.053,80	286.549.147,25	20.407.317,54
RECEITAS DE CAPITAL	115.647.921,43	115.647.921,43	96.373.267,70	12.445.347,78	103.202.573,65
Operações de Crédito	36.000.000,00	36.000.000,00	30.000.000,00	0,00	36.000.000,00
Alienação de Bens	4.135.000,00	4.135.000,00	3.445.833,30	0,00	4.135.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	75.512.921,43	75.512.921,43	62.927.434,40	12.445.347,78	63.067.573,65
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	37.722.600,00	37.722.600,00	31.435.500,00	-34.809.596,28	2.913.003,72
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	526.513.195,62	526.513.195,62	438.760.996,00	389.259.724,30	137.253.471,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	526.513.195,62	526.513.195,62	438.760.996,00	389.259.724,30	137.253.471,32
DEFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	526.513.195,62	526.513.195,62	438.760.996,00	389.259.724,30	137.253.471,32

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	423.750.838,19	44.024.262,85	467.775.101,04	374.991.940,20	310.158.329,54	274.744.452,11	92.783.160,84	64.833.610,66	35.413.877,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.488.350,22	-426.404,00	210.061.946,22	153.665.698,24	153.665.698,24	138.266.065,84	56.396.247,98	0,00	15.399.632,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.200.000,00	-429.000,00	771.000,00	300.769,79	300.769,79	299.769,79	470.230,21	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	212.062.487,97	44.879.666,85	256.942.154,82	221.025.472,17	156.191.861,51	136.178.616,48	35.916.682,65	64.833.610,66	20.013.245,03
DESPESAS DE CAPITAL	139.030.498,31	26.929.683,21	165.960.181,52	104.871.688,46	49.508.691,94	47.657.014,85	61.088.493,06	55.362.996,52	1.851.677,09
INVESTIMENTOS	134.182.952,71	16.194.683,21	150.377.635,92	93.323.341,26	38.467.791,76	36.655.723,41	57.054.294,66	54.855.549,50	1.812.068,35
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	4.847.545,60	10.735.000,00	15.582.545,60	11.548.347,20	11.040.900,18	11.001.291,44	4.034.198,40	507.447,02	39.608,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	562.781.336,50	70.953.946,06	633.735.282,56	479.863.628,66	359.667.021,48	322.401.466,96	153.871.653,90	120.196.607,18	37.265.554,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + X)	562.781.336,50	70.953.946,06	633.735.282,56	479.863.628,66	359.667.021,48	322.401.466,96	153.871.653,90	120.196.607,18	37.265.554,52
SUPERAVIT (XI)					29.592.702,82				
TOTAL (XII) = (X + XI)	562.781.336,50	70.953.946,06	633.735.282,56	479.863.628,66	389.259.724,30	322.401.466,96	153.871.653,90	120.196.607,18	37.265.554,52

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

CÁRLOS DONIZETI CAETANO
CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

SÁNDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CONTR. INTERNO OAB. 237.178

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º Bimestre

LRF, artigo 53, inciso V

Período de: 01/09/2018 à 31/10/2018

PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores			Movimentação Até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo Até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados				
EXECUTIVO	49.534.371,00	35.172.630,06	21.034.351,48	26.440.651,25	22.586.925,74	12.293,22	304.981,95	0,00	0,00	23.081.426,53	12.280.722,37
MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA	49.534.371,00	35.172.630,06	21.034.351,48	26.440.651,25	22.586.925,74	12.293,22	304.981,95	0,00	0,00	23.081.426,53	12.280.722,37
Prefeitura Municipal	31.689.678,74	12.776.400,50	10.657.128,11	12.977.447,92	11.894.273,12	12.052,27	31.774,85	0,00	0,00	18.700.178,55	850.352,53
TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	3.448.698,20	527.123,51	294.073,75	3.423.239,17	246.807,42	240,95	80.304,28	0,00	0,00	25.218,08	200.011,80
RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	7.740.122,68	3.688.206,51	2.971.197,92	7.516.945,51	2.985.108,62	0,00	0,00	0,00	0,00	223.177,17	703.097,88
TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	6.252.799,35	18.180.899,54	7.111.951,70	2.523.018,65	7.460.736,58	0,00	192.902,81	0,00	0,00	3.729.780,70	10.527.260,15
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	403.072,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403.072,03	0,00
TOTAL	49.534.371,00	35.172.630,06	21.034.351,48	26.440.651,25	22.586.925,74	12.293,22	304.981,95	0,00	0,00	23.081.426,53	12.280.722,37

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

CÁRLOS DONIZETI CAETANO
CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

SÁNDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CONTR. INTERNO OAB. 237.178



Atos Oficiais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre

Período de: 01/09/2018 à 31/10/2018

RREO - Anexo 2(LRF, Art52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
4 - ADMINISTRACAO	173.847.787,90	-14.167.711,61	159.680.076,29	129.795.960,25	29.884.116,04	95.494.760,04	34.301.200,21
ADMINISTRACAO GERAL	173.670.787,90	-13.990.711,61	159.680.076,29	129.795.960,25	29.884.116,04	95.494.760,04	34.301.200,21
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	177.000,00	-177.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - SEGURANCA PUBLICA	3.135.000,00	596.000,00	3.731.000,00	2.631.609,73	1.099.390,27	2.558.049,16	73.560,57
POLICIAMENTO	2.980.000,00	736.000,00	3.716.000,00	2.631.609,73	1.084.390,27	2.558.049,16	73.560,57
DEFESA CIVIL	155.000,00	-140.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
8 - ASSISTENCIA SOCIAL	15.153.264,78	5.777.343,22	20.930.608,00	13.662.736,25	7.267.871,75	10.592.197,02	3.070.539,23
ASSISTENCIA AO IDOSO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	549.600,00	1.248.000,00	1.797.600,00	360.530,56	1.437.069,44	263.978,00	96.552,56
ASSISTENCIA COMUNITARIA	14.573.664,78	4.529.343,22	19.103.008,00	13.302.205,69	5.800.802,31	10.326.219,02	2.973.986,67
10 - SAUDE	129.321.689,38	28.409.000,00	157.730.689,38	125.402.742,81	32.327.946,57	103.506.841,16	21.895.901,65
ATENCAO BASICA	63.128.128,19	-10.476.611,69	52.651.516,50	39.144.697,47	13.506.819,03	34.581.820,55	4.562.876,92
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	52.257.894,19	32.564.611,69	84.822.505,88	68.043.616,74	16.778.889,14	55.262.448,06	12.781.168,68
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	9.182.158,00	5.203.000,00	14.385.158,00	13.833.512,48	551.645,52	10.450.358,86	3.383.153,62
VIGILANCIA SANITARIA	417.273,00	370.000,00	787.273,00	502.930,02	284.342,98	502.137,42	792,60
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	4.336.236,00	748.000,00	5.084.236,00	3.877.986,10	1.206.249,90	2.710.076,27	1.167.909,83
11 - TRABALHO	713.633,60	1.000.000,00	1.713.633,60	1.000.585,00	713.048,60	585,00	1.000.000,00
RELAcoes DE TRABALHO	694.424,00	1.000.000,00	1.694.424,00	1.000.585,00	693.839,00	585,00	1.000.000,00
EMPREGABILIDADE	19.209,60	0,00	19.209,60	0,00	19.209,60	0,00	0,00
12 - EDUCACAO	139.707.698,00	-4.621.000,00	135.086.698,00	107.657.522,76	27.429.175,24	89.694.294,46	17.963.228,30
ENSINO FUNDAMENTAL	66.609.928,00	-6.683.110,08	59.926.817,92	47.136.007,39	12.790.810,53	36.020.508,21	11.115.499,18
ENSINO MEDIO	666.740,00	-595.000,00	71.740,00	0,00	71.740,00	0,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL	69.685.630,00	4.682.110,08	74.367.740,08	60.518.224,97	13.849.515,11	53.670.495,85	6.847.729,12
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	625.400,00	-465.000,00	160.400,00	3.290,40	157.109,60	3.290,40	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	2.120.000,00	-1.560.000,00	560.000,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00
13 - CULTURA	1.260.000,00	-24.000,00	1.236.000,00	1.040.404,17	195.595,83	781.958,51	258.445,66
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	30.000,00	0,00	30.000,00	7.700,00	22.300,00	0,00	7.700,00
DIFUSAO CULTURAL	1.230.000,00	-24.000,00	1.206.000,00	1.032.704,17	173.295,83	781.958,51	250.745,66
15 - URBANISMO	53.306.717,24	32.380.020,61	85.686.737,85	45.045.195,56	40.641.542,29	25.833.822,00	19.211.373,56
INFRA-ESTRUTURA URBANA	53.306.717,24	32.380.020,61	85.686.737,85	45.045.195,56	40.641.542,29	25.833.822,00	19.211.373,56
SERVICOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - HABITACAO	1.050.000,00	7.351.000,00	8.401.000,00	5.407.744,96	2.993.255,04	787.420,13	4.620.324,83
HABITACAO URBANA	1.050.000,00	7.351.000,00	8.401.000,00	5.407.744,96	2.993.255,04	787.420,13	4.620.324,83
17 - SANEAMENTO	16.237.000,00	-1.554.000,00	14.683.000,00	14.613.000,00	70.000,00	0,00	14.613.000,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	16.237.000,00	-1.554.000,00	14.683.000,00	14.613.000,00	70.000,00	0,00	14.613.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	710.000,00	-407.000,00	303.000,00	27.593,27	275.406,73	27.593,27	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	700.000,00	-407.000,00	293.000,00	27.593,27	265.406,73	27.593,27	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
TURISMO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
26 - TRANSPORTE	4.466.000,00	3.876.793,84	8.342.793,84	8.077.329,01	265.464,83	5.596.565,21	2.480.763,80
SERVICOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	4.466.000,00	3.876.793,84	8.342.793,84	8.077.329,01	265.464,83	5.596.565,21	2.480.763,80
27 - DESPORTO E LAZER	1.655.000,00	-423.500,00	1.231.500,00	611.868,44	619.631,56	411.046,09	200.822,35
DESPORTO COMUNITARIO	1.655.000,00	-423.500,00	1.231.500,00	611.868,44	619.631,56	411.046,09	200.822,35
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	19.187.545,60	12.761.000,00	31.948.545,60	24.889.336,45	7.059.209,15	24.381.889,43	507.447,02
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	14.387.545,60	11.461.000,00	25.848.545,60	19.898.511,11	5.950.034,49	19.391.064,09	507.447,02
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.800.000,00	1.300.000,00	6.100.000,00	4.990.825,34	1.109.174,66	4.990.825,34	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL	562.781.336,50	70.953.946,06	633.735.282,56	479.863.628,66	153.871.653,90	359.667.021,48	120.196.607,18

Atos Oficiais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO:01/09/2017 a 30/09/2018

LRF, Artigo 53, Inciso I - Anexo III

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	RECEITAS CORRENTES (I)	33.273.578,11	45.261.086,84	52.718.426,12	58.539.432,45	40.305.094,46	36.000.542,45	44.347.074,11	41.745.258,02	44.396.965,04	36.356.856,01	36.115.217,79	40.780.290,71	509.839.822,11
Receita Tributária	4.270.913,07	17.489.131,83	6.834.086,95	22.231.590,05	7.894.869,38	11.609.984,79	10.225.215,86	8.161.135,45	9.447.755,44	8.707.767,64	8.781.059,06	10.454.732,47	126.108.241,99	131.611.409,40
IPTU	2.163.343,25	230.858,04	1.697.511,03	18.154.198,78	3.720.368,01	6.547.563,85	3.815.461,71	2.998.572,23	3.562.905,53	3.063.982,45	2.713.008,83	2.985.951,42	51.192.009,05	58.000.000,00
IRRF	746.528,01	1.862.852,39	692.019,79	561.132,44	709.171,68	753.731,79	842.923,38	698.598,32	850.564,10	738.770,10	816.547,69	725.559,94	9.998.399,63	6.430.000,00
ISS	668.812,15	14.408.657,42	3.528.782,39	2.804.964,99	2.945.885,36	3.550.582,84	3.816.268,39	3.506.813,94	3.933.114,90	3.853.342,19	4.052.141,37	4.967.652,22	52.037.018,16	37.844.000,00
ITBI	391.074,28	904.702,48	305.391,25	484.667,98	372.402,06	520.821,69	882.646,56	806.853,57	853.029,51	880.918,72	526.691,55	757.972,34	7.687.171,99	7.320.000,00
Outras Rec. Tributárias - taxas	301.155,38	543.777,58	610.382,49	226.625,86	147.042,27	237.284,62	867.915,82	150.297,39	248.141,40	170.754,18	672.669,62	1.017.596,55	5.193.643,16	7.917.409,40
Receita de Contribuições	1.202.535,87	1.236.843,45	1.325.499,08	1.211.259,43	1.203.814,13	1.285.300,05	1.319.101,79	1.305.072,31	1.273.475,46	1.263.983,63	1.412.190,04	1.187.150,55	15.226.225,79	14.100.000,00
Receita Patrimonial	878.105,31	610.403,90	615.253,37	784.324,13	362.449,71	999.313,51	988.695,71	387.573,78	1.444.507,53	418.414,86	1.124.599,23	814.650,16	9.428.291,20	10.020.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.088.947,76	32.477.416,18	41.483.616,21	32.607.471,48	29.349.901,39	20.391.318,71	30.054.682,65	30.264.134,24	30.236.702,43	23.476.763,15	22.992.145,63	26.543.488,30	341.966.588,13	306.976.464,79
Cota-Parte do FPM	4.505.656,39	8.669.136,20	5.487.925,96	7.174.435,58	4.831.199,97	5.065.355,76	6.216.422,15	5.821.383,72	6.813.554,45	4.987.870,40	3.761.855,67	4.273.443,63	67.608.239,88	62.921.000,00
Cota-Parte do ICMS	6.715.253,48	7.830.537,69	10.172.141,78	7.317.894,89	7.853.019,01	3.578.969,28	10.769.063,47	7.128.005,54	9.346.917,38	7.073.170,72	7.855.773,12	9.606.600,75	95.247.347,11	86.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.352.200,80	1.768.745,14	13.714.963,11	7.518.772,63	6.384.272,26	2.215.770,78	1.811.706,69	1.648.851,63	1.757.581,46	2.001.974,38	1.920.380,13	1.793.498,44	43.888.717,45	40.400.000,00
Cota-Parte do ITR	119,38	0,00	0,00	276,18	0,00	0,00	0,00	676,20	0,00	0,00	0,00	459,69	1.531,45	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	34.535,89	34.535,89	34.469,74	34.469,74	34.469,74	34.469,74	34.469,74	34.469,74	34.469,74	34.469,74	34.469,74	34.469,74	413.769,18	384.000,00
Transferências da LC 61/1989 - IPI EXP.	67.488,99	66.683,06	72.797,28	70.401,05	60.915,23	65.659,55	64.615,03	58.524,07	65.285,68	58.807,50	69.791,75	777.579,62	777.579,62	676.000,00
Transferências do FUNDEB	4.948.608,75	5.959.209,61	9.355.276,72	6.242.368,11	6.351.844,45	4.346.236,00	7.942.256,85	5.472.793,74	6.846.327,62	5.351.336,06	5.782.314,85	7.010.977,89	75.609.550,65	73.661.007,00
Outras Transferências Correntes	4.465.084,08	8.148.568,59	2.646.041,62	4.248.853,30	3.838.485,73	5.089.601,67	3.215.104,20	10.093.338,64	5.379.327,71	3.962.656,17	3.578.544,62	3.754.246,41	58.419.852,74	42.933.457,79
Outras Receitas Correntes	4.833.076,10	-6.552.708,52	2.459.970,51	1.704.787,36	1.494.059,85	1.714.625,39	1.759.378,10	1.627.342,24	1.994.524,18	2.489.926,73	1.805.223,83	1.780.269,23	17.110.475,00	28.260.000,00
DEDUÇÕES (II)	-2.527.297,36	-3.145.391,68	-5.735.176,09	-4.321.970,14	-3.729.375,50	-2.556.454,33	-3.779.466,39	-2.939.600,43	-3.031.819,37	-2.833.052,44	-2.726.625,00	3.156.056,59	-34.170.172,14	-37.722.600,00
Contrib.Planov. Prev.Assist.Soc.Servid.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens.Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. De Receita p/ formação do FUNDEB	-2.527.297,36	-3.145.391,68	-5.735.176,09	-4.321.970,14	-3.729.375,50	-2.556.454,33	-3.779.466,39	-2.939.600,43	-3.031.819,37	-2.833.052,44	-2.726.625,00	3.156.056,59	-34.170.172,14	-37.722.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	30.746.280,75	42.115.695,16	46.983.250,03	54.217.462,31	36.575.718,96	33.444.088,12	40.567.607,72	38.805.657,59	41.365.145,67	33.523.803,57	33.388.592,79	43.936.347,30	475.669.649,97	424.621.725,28

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito MunicipalCARLOS DONIZETI CAETANO
Contabilista CRC 1SP130864/0-9SANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA GALÃO
Controlador Interno OAB 237.178

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre

Período de: 01/09/2018 à 31/10/2018

LRF, artigo 53, inciso III

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	466.837.874,19	466.837.874,19	423.535.296,80
Receita Tributária	131.607.409,40	131.607.409,40	117.134.810,81
Receita de Contribuição	4.000,00	4.000,00	232,75
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	4.000,00	4.000,00	232,75
Receita Patrimonial Líquida	10.000,00	10.000,00	0,00
Receita Patrimonial	10.020.000,00	10.020.000,00	7.939.781,99
(-) Aplicações Financeiras	10.010.000,00	10.010.000,00	7.939.781,99
Transferências Correntes	308.956.464,79	308.956.464,79	288.549.147,25
Demais Receitas Correntes	28.260.000,00	28.260.000,00	19.851.105,99
Diversas Receitas Correntes	28.260.000,00	28.260.000,00	19.851.105,99
RECEITAS DE CAPITAL (II)	139.050.498,31	139.050.498,31	12.445.347,78
Operações de Crédito (III)	36.000.000,00	36.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	4.135.000,00	4.135.000,00	0,00
Transferências de Capital	75.512.921,43	75.512.921,43	12.445.347,78
Convênios	65.685.247,43	65.685.247,43	8.074.541,72
Outras Transferências de Capital	9.827.674,00	9.827.674,00	4.370.806,06
Outras Receitas de Capital	23.402.576,88	23.402.576,88	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)	98.915.498,31	98.915.498,31	12.445.347,78
DEDUÇÕES DA RECEITA	37.722.600,00	37.722.600,00	34.809.596,28
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	528.030.772,50	528.030.772,50	401.171.048,30
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (IX)	423.750.838,19	467.775.101,04	310.158.329,54
Pessoal e Encargos Sociais	210.488.350,22	210.061.946,22	153.665.698,24
Juros e Encargos da Dívida (X)	1.200.000,00	771.000,00	300.769,79
Outras Despesas Correntes	212.062.487,97	256.942.154,82	156.191.861,51
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI)	422.550.838,19	467.004.101,04	309.857.559,75
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	139.030.498,31	165.960.181,52	49.508.691,94
Investimentos	134.182.952,71	150.377.635,92	38.487.791,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.847.545,60	15.582.545,60	11.040.900,18
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)	134.182.952,71	150.377.635,92	38.487.791,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LIQUIDADAS (XVIII)	556.733.790,90	617.381.736,96	348.325.351,51
RESULTADO PRIMÁRIO	-28.703.018,40	-89.350.964,46	52.845.696,79
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PLO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
PREFEITO MUNICIPALCARLOS DONIZETI CAETANO
CONTADOR CRC 1SP130864/0-9SANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CONTR. INTERNO OAB. 237.178

Atos Oficiais

PERÍODO: 26 a 28/11/2018

RETORNO DOS CORREIOS

PLACA DO VEICULO	NOME DO PROPRIETARIO	Nº AIT	CODIGO DA INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO ADVERTENCIA E INDICAÇÃO DE CONDUTO	DATA	MOTIVO	
1	FCE-2121	GILBERTO DE LIMA GONCALVES	S001674506	60503	02/10/2018	03/12/2018	26/11/2018	Não Existe Número Indicado
2	CON-2347	JUCILENE TAVARES DOS SANTOS	R006981005	74550	09/10/2018	03/12/2018	26/11/2018	Mudou-se
3	EPO-1024	LUZIA JANETE MARSULO LEBET	R006980315	74550	08/10/2018	03/12/2018	26/11/2018	Desconhecido
4	FMX-3953	ROBERTO MIANO	S001677916	60503	07/10/2018	03/12/2018	26/11/2018	Não Existe Número Indicado
5	EIV-0054	ROBINSON AMADO DE ALVARENGA	S001676736	60503	05/10/2018	03/12/2018	26/11/2018	Não Existe Número Indicado
6	PZK-4168	ROSANGELA DA SILVA ALEXANDRE	R006982275	74630	10/10/2018	03/12/2018	26/11/2018	Mudou-se
7	DCX-4805	ROSELANDIA MARIA DE SOUZA SILVA	R006978785	74550	07/10/2018	03/12/2018	26/11/2018	Não Procurado
8	DUK-0451	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	Z000503288	55412	10/10/2018	10/12/2018	26/11/2018	Não Procurado
9	DWO-1031	MARINA KATO INSTITUTO DE BELEZA TAYO ME	Z000503508	55412	11/10/2018	10/12/2018	26/11/2018	Mudou-se
10	NZX-5659	PARAISO RURAL LTDA	S001680686	60503	11/10/2018	10/12/2018	26/11/2018	Não Existe Número Indicado
11	ERZ-4785	VANDERLEI PEREIRA	C002804927	54100	24/10/2018	11/12/2018	26/11/2018	Mudou-se
12	DFP-0503	G C I IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS	Z000504678	55412	22/10/2018	17/12/2018	26/11/2018	Mudou-se
13	DFP-0503	G C I IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS	Z000504738	55412	22/10/2018	17/12/2018	26/11/2018	Mudou-se
14	ECT-8431	JAIME JOSE DO NASCIMENTO	Z000504328	55412	19/10/2018	17/12/2018	27/11/2018	Mudou-se
15	DDS-2338	JILVANDO PEREIRA DE SOUZA	C002663527	55680	26/10/2018	17/12/2018	27/11/2018	Mudou-se
16	COI-7011	RAFAEL ALVES SANTOS	C002663447	54521	26/10/2018	17/12/2018	26/11/2018	Não Procurado
17	NYN-4048	ROGERIO BRAZ	C002663307	76331	26/10/2018	17/12/2018	26/11/2018	Não Procurado
18	DUB-9563	BEATRIZ MARTINS KOBER	R006994135	74550	18/10/2018	21/12/2018	26/11/2018	Não Existe Número Indicado
19	AXU-6140	F.S. SERVICE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	R006995075	74550	19/10/2018	21/12/2018	26/11/2018	Não Existe Número Indicado
20	FBX-7149	KATIA APARECIDA ISRAEL	R006995195	74550	19/10/2018	21/12/2018	26/11/2018	Mudou-se
21	FIG-1089	MACLOUD MONTEIRO CANDIDO	R006996385	74550	20/10/2018	21/12/2018	26/11/2018	Não Procurado
22	DWO-5154	ANDREZA LIMA NASCIMENTO	C003620377	54521	03/11/2018	26/12/2018	27/11/2018	Mudou-se
23	CCV-4610	ANTONIO FERREIRA MACEDO	C003619837	54521	01/11/2018	26/12/2018	26/11/2018	Não Procurado
24	BLU-7298	CAMILA LUDICSA FERMINO	R006998935	74550	21/10/2018	26/12/2018	26/11/2018	Desconhecido
25	GWZ-9984	CLAUDIA ANASTACIA DOS SANTOS GONCALVES	R007001815	74550	23/10/2018	26/12/2018	26/11/2018	Mudou-se
26	OWV-8641	CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	C003620347	55090	03/11/2018	26/12/2018	26/11/2018	Endereço Insuficiente
27	KQJ-4688	DAVID GOMES PIMENTEL	Z000504888	55412	24/10/2018	26/12/2018	27/11/2018	Mudou-se
28	ECM-6177	FELIPE COELHO FARNOCCCHIA 32276504870	C003620767	55500	05/11/2018	26/12/2018	26/11/2018	Mudou-se
29	FGQ-2620	JANAINA MARIA COSTA NUNES	C003620077	57380	03/11/2018	26/12/2018	27/11/2018	Não Procurado
30	EFF-2504	JOAO BATISTA RODRIGUES	R007006345	74550	28/10/2018	26/12/2018	26/11/2018	Mudou-se
31	CYH-9209	MATRA DO BRASIL LTDA	S001686226	60503	22/10/2018	26/12/2018	26/11/2018	Não Existe Número Indicado
32	EKP-8505	PROBOR DO BRASIL BORRACHAS LTDA	S001685966	60503	21/10/2018	26/12/2018	26/11/2018	Não Procurado
33	AYS-6837	RONALDO RAFAEL PINTO	C003620957	55680	05/11/2018	26/12/2018	26/11/2018	Mudou-se
34	FCB-4856	SERILEI VAZ	S001688806	56732	26/10/2018	26/12/2018	27/11/2018	Não Procurado
35	FRH-8205	JOF CONSTRUCAO TRANSPORTES E TERRAPLENA	R007004015	74550	26/10/2018	02/01/2019	27/11/2018	Desconhecido
36	DKX-0420	RONALDO DA SILVA	C002666007	55500	09/11/2018	02/01/2019	26/11/2018	Não Procurado
37	ENQ-6561	ROSIMEIRE DOS SANTOS DE ALMEIDA	C002805297	55680	05/11/2018	02/01/2019	26/11/2018	Não Procurado

TOTAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DEVOLVIDAS	37
---	----

Informamos que as notificações de autuações abaixo discriminadas nos foram devolvidas pelos Correios fora do prazo para interposição de Defesa da Autuação ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, bem como para Indicação do Condutor, poderão entrar com Recurso Administrativo com suas respectivas alegações:

PLACA DO VEICULO	NOME DO PROPRIETARIO	Nº AIT	CODIGO DA INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO ADVERTENCIA E INDICAÇÃO DE CONDUTO	DATA	MOTIVO	
1	ODO-7975	BRUNIELI LUCIA DE LIMA	S001555826	60503	22/03/2018	25/05/2018	26/11/2018	Mudou-se
2	FBW-8184	DORACI DE JESUS FERREIRA PEDROSO	C003604507	55680	24/07/2018	11/09/2018	26/11/2018	Mudou-se
3	DIS-3977	PERICLES DE ALMEIDA	C002654247	54521	12/09/2018	05/11/2018	27/11/2018	Mudou-se
4	DQL-8391	ANTONIA GERALDA DE SOUZA SILVA	R006942265	74550	10/09/2018	09/11/2018	26/11/2018	Desconhecido
5	FFG-2541	ELIZABETE MARIA DOS SANTOS	Z000500448	55412	17/09/2018	12/11/2018	26/11/2018	Mudou-se
6	FFG-2541	ELIZABETE MARIA DOS SANTOS	R006947545	74550	13/09/2018	12/11/2018	27/11/2018	Não Existe Número Indicado
7	FMT-7220	MILTON GATTI DA SILVA	R006948455	74550	14/09/2018	12/11/2018	26/11/2018	Não Procurado
8	CLF-7495	MILTON GALVAO	R006953645	74550	19/09/2018	21/11/2018	26/11/2018	Não Existe Número Indicado
9	FWM-2679	ROSILENE DE JESUS COSTA	S001667626	60503	20/09/2018	21/11/2018	26/11/2018	Não Procurado
10	CCP-6143	SANDRA ALVES FERREIRA	R006965565	74630	28/09/2018	23/11/2018	26/11/2018	Não Procurado
11	CCP-6143	SANDRA ALVES FERREIRA	R006965595	74550	28/09/2018	23/11/2018	26/11/2018	Não Procurado
12	FJB-0017	VAGNER COSTA FERREIRA	S001669886	60503	24/09/2018	23/11/2018	26/11/2018	Endereço Insuficiente
13	FGY-8838	CAMILA BRITO ALEGRE	C001843997	51851	02/10/2018	26/11/2018	26/11/2018	Mudou-se
14	PUZ-3282	CARINA VEIGA DA SILVA	R006964765	74630	27/09/2018	26/11/2018	26/11/2018	Endereço Insuficiente
15	LTE-9886	DI SERV E NEG DE A EMPRESARIAL LTDA EPP	R006963845	74550	26/09/2018	26/11/2018	26/11/2018	Não Existe Número Indicado
16	FFG-2541	ELIZABETE MARIA DOS SANTOS	R006968355	74630	30/09/2018	26/11/2018	26/11/2018	Não Procurado
17	HDI-5963	LUCIANA TEIXEIRA SANTANA	R006964775	74550	27/09/2018	26/11/2018	26/11/2018	Não Procurado

18	EUH-0771	SIMONE VOLPATO	R006974355	74550	04/10/2018	30/11/2018	26/11/2018	Não Procurado
----	----------	----------------	------------	-------	------------	------------	------------	---------------

TOTAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DEVOLVIDAS	18
---	----

LEI Nº 3.550, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.
(Projeto de Lei nº 2.436/18, do Poder Executivo).

“Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico de Carapicuíba, constante do anexo único desta Lei, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, para a execução de serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais no Município.

Art. 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico obedece aos seguintes princípios fundamentais:

I - a universalização, a integralidade e a disponibilidade;
II - a preservação da saúde pública e a proteção do meio ambiente;
III - a adequação de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

IV - a articulação com outras políticas públicas;

V - a eficiência e sustentabilidade econômica, técnica, social e ambiental;

VI - a utilização de tecnologias apropriadas;

VII - a transparência das ações;

VIII - o controle social e publicidade;

IX - a segurança, qualidade e regularidade;

X - a gestão eficiente dos recursos hídricos.

Art. 3º Fazem parte do Plano Municipal de Saneamento Básico, entre outros elementos e diretrizes:

I - diagnóstico situacional sobre a salubridade ambiental do Município e dos os serviços de saneamento;
II - definição de diretrizes gerais, através de planejamento integrado, considerando outros planos setoriais e regionais;

III - prognósticos e objetivos para atendimento das demandas;

IV - estabelecimento de metas e ações de curto, médio e longo prazo;

V - definição dos recursos financeiros necessários, das fontes de financiamento e cronograma de aplicação, quando possível;

VI - programas de investimentos em obras e outras medidas relativas à utilização, recuperação, conservação e proteção dos sistemas de saneamento;

VII - programas, projetos e ações referentes ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de águas pluviais;

VIII - planos de execução sobre viabilidade;

IX - diretrizes para controle social e avaliação.

Art. 4º A Política Municipal de Saneamento Básico será executada em programas, projetos e ações, de forma integrada, planejada, em processo contínuo, e obedecendo as disposições contidas no Plano e nos procedimentos administrativos dele decorrentes.

Art. 5º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, já instituído no Município, será o órgão colegiado que desempenhará as funções de controle social do Plano Municipal de Saneamento Básico de Carapicuíba.

Art. 6º O Plano Municipal de Saneamento Básico, as necessidades de serviços públicos de saneamento básico e as projeções das demandas por serviço foram estimadas para um período de 20 (vinte) anos, considerando a definição de metas de curto, médio e longo prazo.

Art. 7º O Plano Municipal de Saneamento Básico será revisado, no máximo, a cada quatro anos, ou em periodicidade menor, objetivando incorporar eventuais ajustes necessários à execução dos serviços.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 29 de novembro de 2018.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuibasp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente

Comunicado referente à Lei nº 3.550, de 29 de novembro de 2018

Tendo em vista que o Plano Municipal de Saneamento Básico de Carapicuíba possui mais de 300 (trezentas) páginas, o que impossibilita sua publicação no Diário Oficial, a Prefeitura de Carapicuíba esclarece que sua íntegra encontra-se disponível no site www.carapicuibasp.gov.br.

LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.
(Projeto de Lei nº 2.437/18, do Poder Executivo).

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação técnica, contrato, termos aditivos e outros ajustes com o Estado de São Paulo, Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP, e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para as finalidades e condições que especifica, e dá outras providências.”

Atos Oficiais

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica, contrato, termos aditivos e outros ajustes com o Estado de São Paulo, Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP, e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, com fundamento no art. 241 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, Lei Estadual nº 119, de 29 de junho de 1973, Lei Complementar Estadual nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, Decreto Estadual nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007 e no Decreto Estadual nº 41.446, de 16 de dezembro de 1996, com a finalidade de regulamentar o oferecimento compartilhado, gradual e progressivo dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Carapicuíba, e assegurar a sua prestação na área atendível delimitada no contrato, com exclusividade pela SABESP, conforme metas de atendimento estimadas para a área atendível a ser contratada, pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por igual período, mediante autorização legislativa.

Art. 2º A Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP, exercerá as funções de fiscalização e regulação, inclusive tarifária, na forma da Lei e condições contratuais pactuadas, com vistas ao adequado cumprimento do objeto contratado e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços públicos.

Art. 3º A ARSESP, no exercício da regulação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, assegurará tarifas e preços públicos sustentáveis ao subsídio de populações e localidades de baixa renda, bem como a geração dos recursos necessários para realização de investimentos e remuneração da prestação, visando o cumprimento das metas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 4º Fica instituído o controle social colegiado dos serviços públicos de saneamento básico, que será exercido pelo CONESAN - Conselho Estadual de Saneamento, e pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, sem prejuízo de adoção de outros mecanismos e procedimentos instituídos à participação da sociedade civil no planejamento e avaliação dos serviços públicos prestados pela SABESP.

Art. 5º O objeto do contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município a ser formalizado e executado pela SABESP, com exclusividade, consiste em metas de atendimento graduais e progressivas na área atendível, estimadas pelo Estado e Município, com observância do Plano Municipal de Saneamento Básico e demais instrumentos de planejamento estadual, compreendendo as seguintes atividades:

- I - captação, adução e tratamento de água bruta;
- II - adução, reservação e distribuição de água tratada;
- III - coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários.

Parágrafo único. A infraestrutura para a prestação dos serviços constitui-se de ativos de uso exclusivo e compartilhados.

Art. 6º O Município isentará a SABESP de todos os tributos incidentes nas áreas e instalações operacionais, existentes à data da celebração do contrato ou criados na vigência da prestação dos serviços públicos, e de todos os preços públicos relacionados ao uso de vias públicas, seu espaço aéreo e seu subsolo, e ao uso de quaisquer outros bens necessários à fiel execução contratual.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 14 e seus incisos da Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as isenções tratadas no *caput* deste artigo serão compensadas pelos repasses financeiros a serem efetuados pela SABESP ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI, conforme contrato a ser assinado entre as partes.

Art. 7º Os investimentos ordinários e extraordinários realizados pela SABESP na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão preferencialmente amortizados no decorrer do contrato, ou equacionados pelos contratantes antes da reversão, no âmbito de procedimento administrativo próprio.

Art. 8º O Poder Executivo poderá celebrar acordo de parcelamento com a SABESP sobre o montante da dívida relativa às faturas de consumo de seus órgãos e entidades de administração direta, indireta, fundações e autarquias.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a quota parte recebida pelo Município do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, a que se refere art. 158, IV da Constituição Federal, como garantia do pagamento de faturas de consumo dos órgãos e entidades de administração direta, indireta, fundações e autarquias municipais, emitidas pela SABESP e que não forem quitadas na forma estabelecida em contrato.

§1º A garantia de que trata o *caput* deste artigo inclui a interveniência do Banco do Brasil S/A, ou de outro que vier a substituí-lo, para executar o quanto necessário ao seu cumprimento, inclusive a retenção de repasses do imposto acima definido.

§ 2º A garantia estabelecida neste artigo aplica-se também no acordo a que se refere o *caput* do artigo 8º desta Lei Complementar.

Art. 10. Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI, vinculado à Secretaria Municipal de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico, abastecimento, esgotamento, limpeza pública, drenagem, saneamento ambiental e de infraestrutura no Município.

Parágrafo único. Sem prejuízo das ações de saneamento básico e ambiental de responsabilidade da SABESP, os recursos do Fundo deverão ser aplicados no custeio e/ou investimentos relativos a:

- I – intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;
- II – limpeza, despoluição e canalização de córregos;
- III – abertura ou melhoria do viário principal e secundário, vielas, escadarias e congêneres, em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;
- IV – provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;
- V – implantação de parques e de outras unidades de conservação necessárias à proteção das condições naturais e de produção de água no Município, de reservatórios para o amortecimento de picos de cheias, de áreas de esporte, de obras de paisagismo e de áreas de lazer;
- VI – drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;
- VII – desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do Fundo;
- VIII – outras ações relacionadas a saneamento, abastecimento, esgotamento, meio ambiente, limpe-

za pública ou drenagem, a serem estabelecidas pelo Município.

Art. 11. O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI será constituído de recursos provenientes:

- I – de repasses financeiros oriundos da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário restritos aos valores, prazos e condições previstos no contrato a ser firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, destinados à investimentos complementares a cargo do Município;
- II – de dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;
- III – de créditos adicionais a ele destinados;
- IV – de rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
- V – de outras receitas eventuais.

§1º A organização, gestão e funcionamento do fundo serão disciplinados por Decreto do Poder Executivo.

§2º Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI serão depositados em conta corrente específica, de titularidade do Município, sob a denominação “Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura”, a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, e serão vinculados exclusivamente ao atendimento das ações complementares ao saneamento, previstas no art. 10 desta Lei Complementar.

§3º O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI terá contabilidade própria e deverá manter registro de todos os atos administrativos a ele pertinentes, promovendo total transparência e liberando ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade em meios eletrônicos de acesso público, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do fundo, bem como das ações financiadas pelo mesmo.

§4º O Poder Executivo deverá regulamentar os mecanismos, procedimentos e responsáveis para gestão do fundo, observadas as premissas desta Lei Complementar.

§ 5º O saldo financeiro do fundo será transferido para o exercício seguinte.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer todos os ajustes necessários nas peças orçamentárias para o atendimento da presente Lei Complementar.

Art. 13. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 29 de novembro de 2018.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente



Câmara Municipal de Carapicuíba

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 - Processo nº 1631/2018

A Câmara Municipal de Carapicuíba, com sede à Av. Miriam, 92 – Centro - Carapicuíba/SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018, do tipo menor preço por lote, visando à aquisição de equipamentos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), implantação de todos os itens com garantia técnica do fabricante, devidamente descritos e caracterizados nas especificações técnicas de cada item, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.. O Edital na íntegra poderá ser obtido pelo site www.camaracarapicuiba.sp.gov.br/licitacoes, ou por email: compras@camaracarapicuiba.sp.gov.br, caso não seja possível a retirada por meio eletrônico, o mesmo poderá ser retirado, gratuitamente, na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Carapicuíba, de segunda à sexta-feira, no horário normal de expediente, através de cópia simples, ou em arquivo PDF (necessário o fornecimento de pen drive). A sessão de processamento do pregão será realizada no dia 12 de dezembro de 2018, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Carapicuíba, Sala Laerte Cearense, situado à Av. Miriam, nº 92 – Centro - Carapicuíba – SP. Carapicuíba, 29 de novembro de 2018. RONALDO DE SOUZA - Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba.

Iluminação pública recebe mais de 6 mil serviços de manutenção

A Prefeitura de Carapicuíba, por meio da Secretaria de Infraestrutura, realizou mais de 6 mil serviços de manutenção na rede elétrica de toda cidade entre os meses de fevereiro e outubro de 2018. O balanço aponta 6.556 ações realizadas.

Além dos serviços de limpeza e manutenção geral, as equipes trabalharam na implantação de nova iluminação pública em diversas vias, praças e pontos escuros do município, com o total de 52 novos postes e 275 luminárias.

As avenidas Victório Fornazaro, Consolação, Marginal do Cadaval, Inocêncio Seráfico e estrada da Fazendinha também receberam nova iluminação neste ano.

Em andamento, as



obras no Corredor Oeste - Trecho Carapicuíba (avenidas Deputado Emílio Carlos, Mário Covas e Desembargador Eduardo Cunha de Abreu) seguem a todo vapor. A principal via de ligação de Carapicuíba com as cidades vizinhas terá iluminação em LED

em toda a sua extensão. Só neste trecho serão instalados 127 postes e 292 luminárias.

Furto de cabos

O furto de cabos de energia impede e dificulta a qualidade no atendimento à população. Neste mesmo

período foram registrados cerca de 8 mil metros de cabos furtados.

Denuncie

Guarda Civil Municipal (GCM): 4183-5229
Polícia: 190
Secretaria de Infraestrutura: 4184-1146



As escolas municipais de Carapicuíba são pontos de coleta de óleo

faça sua parte!

PROGRAMA

ILUMINAÇÃO

Serviço executado em até 48 horas

Agora você pode solicitar manutenção de iluminação pública 24 horas

- Troca de lâmpadas queimadas
- Falta de energia na rua



ATENDIMENTO

O **atendimento por telefone** funciona de **segunda a sexta-feira, das 8h às 22h** e aos **sábados das 8h às 19h**.

Em outros horários, aos **domingos e nos feriados**, o morador pode deixar sua **solicitação eletrônica** e **receberá o retorno** no primeiro **dia útil seguinte**.

Registrada a solicitação, será gerado um número de protocolo e **em até 48 horas o serviço será executado**.



Ligue

0800 779 2000

DENUNCIE

A população pode ajudar para que Carapicuíba seja uma cidade mais iluminada. Denuncie o furto de fios e cabos da rede elétrica pelo telefone da Guarda Civil Municipal 4183-5229 ou pelo 190.



CIDADE DE
CARAPICUÍBA